



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 049/2001**

27/12/2001

**SÚMULA:** Declara e reconhece como entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO VETERANOS DE LARANJEIRAS DO SUL.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

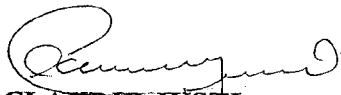
**Art. 1º.** Fica, pela presente lei, declarada e reconhecida como entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO VETERANOS DE LARANJEIRAS DO SUL, deste Município, instituição civil de caráter jurídico, sem finalidades ideológicas, partidárias, lucrativas, raciais ou religiosas, de duração indeterminada, com sede e foro na rua das Gaivotas, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 04.669.285/0001-09, devidamente registrada no Registro de Títulos-Documentos e Outros Papéis da Comarca de Laranjeiras do Sul-PR, sob nº 1090, do Lº A-3, pg. 583, do dia 20/09/2001.

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO VETERANOS DE LARANJEIRAS DO SUL, fica devidamente habilitada através deste diploma legal, a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos e assegurados, durante e enquanto perdurar as atividades constantes em seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo, que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2001.

  
**CLAUDIR JUSTI**  
Prefeito Municipal